

LEI Nº 3.975/2007

EMENTA: Altera o anexo V – Tabela de Vencimentos da Lei nº 3.137/92 que instituiu o Plano de Cargos e Salários dos funcionários da Câmara Municipal do Paulista e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULISTA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Paulista aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o anexo V - Tabela de Vencimentos da Lei nº 3.137/92 que instituiu o Plano de Cargos e Salários dos funcionários da Câmara Municipal do Paulista, alterando para 3% o percentual na promoção de classe para classe e de nível para nível.

Artigo 2º - A nomenclatura, símbolo, requisitos de provimento, descrição sintética e atribuições de cada cargo, são as tratadas no texto da Lei Municipal nº 3137/92 e seus anexos.

Artigo 3º - Os efeitos financeiros decorrentes da presente Lei correrão por conta das disponibilidades próprias.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2007.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial, o Anexo V – Tabela de Vencimentos, ora alterada, que fazia parte da Lei nº 3.137/92.

Gabinete do Prefeito da Cidade do Paulista, em 18 de abril de 2007.



Yves Ribeiro de Albuquerque
Prefeito

ANEXO V – TABELA DE VENCIMENTOS

NÍVEL	CLASSES					
	1	2	3	4	5	6
I	R\$ 380,00	R\$ 391,40	R\$ 403,14	R\$ 415,23	R\$ 427,69	R\$ 440,52
II	R\$ 453,74	R\$ 467,35	R\$ 481,37	R\$ 495,81	R\$ 510,68	R\$ 526,00
III	R\$ 541,78	R\$ 558,03	R\$ 574,77	R\$ 592,01	R\$ 609,77	R\$ 628,06

3% de nível para nível e de classe para classe.

